



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.741.672/0001-34, com sede na Rua Professor Cavalcante, nº 635, Fátima, Senador Pompeu - CE, neste ato representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Abidias Serafim do Ó Filho**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marcondes Pereira, nº. 540, Dionisio Torres, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.376.304/0001-69, representada Sr. **Francisco Otaciano Lopes**, portador de documento identidade Nº. 990.020.768-44 e CPF Nº. 220.966.473-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-TP, cujo objeto é os **Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c Art. 55, inciso III e Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA REVISÃO CONTRATUAL

O objeto contratual pertinente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-TP, através do presente termo aditivo, teve seus valores unitários por itens revisados e acrescidos de acordo com planilhas de valores atualizados pelo índice IGP-M de abril de 2020 a fevereiro de 2021, em anexo, passando a ter os seguintes valores:

O valor acordado de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Fica aditivado para **R\$ 11.222,08 (onze mil duzentos e vinte dois reais e oito centavos)**, conforme planilhas de valores atualizados pelo índice IGP-M em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Com fundamento na cláusula 4ª (quarta) do contrato original, assim como nas normas legais supracitadas e ainda por previsão Constitucional que garante a manutenção das condições da proposta faz-se necessário o presente reajuste contratual, direito do contratado devidamente requerido conforme contrato avençado entre a Câmara e empresa supra.

O Contratado requereu a devida atualização comprovando o seu direito de obtê-la, através de documento que foi acostado aos autos deste processo.

A



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU



Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o reajustamento contratual desde que previsto na licitação e no instrumento contratual, como é o caso, podendo ser aplicado na avenca do instrumento contratual.

Ademais, o reajuste supramencionado se deu em função da Correção pelo índice IGP-M de abril de 2020 a fevereiro de 2021.

Ante do exposto fica caracterizada a atualização contratual para reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo, como já se ressaltou, tudo para manter-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

SENADOR POMPEU- CEARÁ, em 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE -

ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO

Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Senador Pompeu

CONTRATADA -

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA EPP

Francisco Otaciano Lopes

Titular

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.: 058.124.903-84

Nome:

CPF.: 064 297 993-60